JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 **Ano X | Edição nº 2035** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.400, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 120.000,00 e dá outras providências."

*Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.297ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às seguintes rubricas do orçamento vigente:*

02 Prefeitura Municipal

021400 Departamento de Meio Ambiente e Agricultura

17.515.0014.2405.0000 Manutenção do Fundo FMSAI

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa –

Vinculados

***Parágrafo único –** O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina a realização de projetos e programas referentes a serviços de saneamento básico.*

***Art. 2º -** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, com a transferência dos recursos.*

***Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).*

***Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

***Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Morungaba, 13 de novembro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....

LEI Nº 2.401, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 390.064,00 e dá outras providências."

*Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.297ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 390.064,00 (trezentos e noventa mil e sessenta e quatro reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:*

02 Prefeitura Municipal

020900 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1305.0000 FNS-Aquis. Equip. Mat. Perm. p/UBS - Emenda 15270002 –

Proposta 11363048000126026 - Dep. Carlos Sampaio

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 – Federal

***Parágrafo único –** O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina à aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio para transporte de equipes da atenção primária de saúde do Município, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio do FNS.*

***Art. 2º -** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos.*

***Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).*

***Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

***Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Morungaba, 06 de novembro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....

JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESO ADM: Nº 977/07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços médico-veterinários destinados à realização de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, acompanhada de microchipagem para identificação individual dos animais, por meio de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), denominada Castramóvel, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, medicamentos, materiais, equipamentos, insumos, instrumentais cirúrgicos, microchips, registros dos animais e demais serviços necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência (ANEXO IV).

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, **ADJUDICO** E **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 042/2026, para as empresas a saber:

Item	SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 10.753.401/0001-76 R NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 280 – SALA 103 – SANTA LUZIA (CACHOEIRA DO CAMPO) – OURO PRETO - SP Descrição do Produto/Serviço	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços médico-veterinários destinados à realização de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, acompanhada de microchipagem para identificação individual dos animais, por meio de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), denominada Castramóvel	Até 200 procedimentos	R$ 265,15	R$ 53.030,00
Total do Proponente			**53.030,00**	

MORUNGABA - SP, 12 de novembro de 2026
LUIS FERNANDO MIGUEL
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1470/11/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

OBJETO: Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação o processo de contratação de empresa especializada para contratação de profissional especializado para elaboração de laudo técnico de fundações e estruturas – Creche FDE – 7Salas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Miguel, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, nos autos do processo licitatório nº 1740/11/2026 de Dispensa de Licitação sob o nº 042/2026, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, considerando o menor valor unitário, informando conforme consta abaixo a média dos valores já apresentados.

Item	Referência	Descrição	Un.	Quant.	Valor unitário
1	CDHU - Referência 203 -01.02.071	Laudo Técnico de Fundações e Estruturas.	Sv	01	R$ 7.070,32
2	BDI 25%				R$ 1.767,58
TOTAL MÉDIO ESTIMADO					R$ 8.837,90

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio do envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacoesmorungaba@gmail.com, até o dia 19/11/2026.

Morungaba, 13 de novembro de 2026.
Tania Mara Cardoso da Silva
Diretora Muncipal de Compras, Licitações e Contratos

.....